



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1792 de 18 de Agosto de 2021
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.619, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

“Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão Territorial”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e

Considerando as disposições do art. 22 e 22/A da Lei Complementar Municipal nº 016/2003 (Plano Diretor),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 22/A da Lei Complementar nº 016/2003, para comporem a **Comissão de Gestão Territorial** os seguintes membros:

I - Newton Geraldo Xavier Godoy - Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, Presidente;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

a. Para atuação na área de análise de projetos:

Nilton Souza Sales, *em substituição a* Karla Danielle Sabino Lima.

Art. 2º - Fica indicado como Presidente da Comissão Newton Geraldo Xavier Godoy, Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do membro **Nilton Souza Sales**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.620, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo do presente decreto, no valor total de **R\$ 63.224,77 (sessenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR CREDOR		VALOR R\$
0015546/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.062,34
0015547/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.152,80
0015548/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.839,78
0015549/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.996,36
0015550/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.152,80
0015551/20	FOLHA DE PAGAMENTO	441,02
0015552/20	FOLHA DE PAGAMENTO	3.942,03
0015553/20	FOLHA DE PAGAMENTO	3.369,60
0015554/20	FOLHA DE PAGAMENTO	420,00
0015555/20	FOLHA DE PAGAMENTO	3.137,66
0015556/20	FOLHA DE PAGAMENTO	3.999,47
0015557/20	FOLHA DE PAGAMENTO	345,77
0015559/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.658,40
0015560/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.485,49
0015561/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.882,88

0015562/20	FOLHA DE PAGAMENTO	726,21
0015563/20	FOLHA DE PAGAMENTO	967,20
0015564/20	FOLHA DE PAGAMENTO	389,97
0015565/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.962,00
0015566/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.013,00
0015567/20	FOLHA DE PAGAMENTO	9.123,10
0015568/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.818,96
0015571/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.653,31
0015574/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.097,29
0015575/20	FOLHA DE PAGAMENTO	5.930,66
0015577/20	FOLHA DE PAGAMENTO	618,93
0015580/20	FOLHA DE PAGAMENTO	2.029,36
0019512/20	FOLHA DE PAGAMENTO	380,42
0015558/20	FOLHA DE PAGAMENTO	1.680,00
0015570/20	FOLHA DE PAGAMENTO	947,96

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de Agosto de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 01, de 17 de agosto de 2021

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 156, da Lei Complementar n.º 005/2001, e artigo 3º do Decreto 10.605, de 05 de AGOSTO DE 2021, resolve:

Art. 1º- Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar fatos disciplinares ocorridos no serviço público, bem como as possíveis irregularidades e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer das apurações.

Art. 2º - Designar as servidoras Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula 10651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784, Lídia Maria Reis Silva, matrícula 10466, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 4º- A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o artigo 165, da Lei Complementar 005/2001 e Decreto 10.605, de 05 de agosto de 2021.

Art. 5º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto Municipal nº 10.605 de 05 de agosto de 2021.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de agosto de 2021.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância Administrativa para fins de apuração de eventuais irregularidades no serviço público.”

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto 10.605, de 05 de agosto de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º- Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 005/2001 e Decreto Municipal n.º 10.605, Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos delineados no pedido da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 13/07/2021, referente a um atendimento clínico de urgência na Unidade de Atendimento Dr. Elias Salim Mansur.

Art. 2º- Designar as servidoras Mara Lucia Pereira Carraro, matrícula 10651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Lídia Maria Reis Silva, matrícula 10466, nomeadas através da Portaria 01, da Controladoria Geral do Município, para compor a referida comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de instauração pela Comissão Sindicante, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 10.605, de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de agosto de 2021.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Pregão eletrônico N°037/2021. REPUBLICAÇÃO. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de diagramação e impressão de apostilas, cadernos, livretos e/ou manuais para os alunos da rede municipal de ensino. **Abertura: 31/08/2021 às 10:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 17 de agosto de 2021. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Pregão presencial N°057/2021. REPUBLICAÇÃO. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Eventos. **Abertura: 31/08/2021 às 13:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 17 de agosto de 2021. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Pregão presencial N°033/2021. ANULAÇÃO nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Aquisição de ração para cão de porte grande(adulto) tipo super. Informações na sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 17 de Junho de 2021. Gislaine Fernanda da Silva. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO - PRO Nº 3383/2021

PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MARIANA **OBJETO:** Celebração de parceria com o PROPONENTE para repasse de recurso público para fomentar o desenvolvimento de suas atividades estatutárias. **VALOR:** R\$ 264.382,30 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017; Lei Municipal nº 3452/2021. Mariana, 17/08/2021. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), que o **Processo de Designação de vaga para Contratação Temporária para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 03/2021 e realizar-se-á mediante ao prosseguimento da listagem do Processo de designação 2021 publicada no diário oficial Edição nº. 1610 de 26/02/2021. Portanto, fica convocada a **CANDIDATA Nº 79 - ANA PAULA DE ARAÚJO SOARES VENTURA**, a comparecer munida dos seguintes documentos:

Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	TURMA/TURNO	DATA/HORÁRIO	ESCOLA
PEB Educação Infantil e Anos Iniciais	01	3º Ano 3 do Ensino Fundamental I Turno: Manhã	20/08/2021 9h	CEMPA

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 17 de Agosto de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), que o processo de designação de vaga para contratação temporária para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, constantes no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação

online 2021 publicada no diário oficial nº 1619 de 05/03/2021. Portanto, fica convocada a **CANDIDATA Nº 07 - ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA CERQUEIRA**, a comparecer munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	TURMA/TURNO	DATA/HORÁRIO	ESCOLA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	01	14 AULAS MANHÃ/TARDE	20/08/2021 09:30h	ESCOLA MUNICIPAL PARACATU DE BAIXO (06 AULAS/MANHÃ- ANOS INICIAIS) (08 AULAS/TARDE - ANOS FINAIS)

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 17 de agosto de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que

em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), que o **processo de designação de vaga para contratação temporária para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS - PROFESSOR DE ARTE**, constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação online 2021 publicada no diário oficial nº 1683 de 11/05/2021. Portanto, fica convocada a **CANDIDATA Nº 04 GRAZIELE FARIA GOMES**, a comparecer munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal, expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	TURMA/TURNO	DATA/ HORÁRIO	ESCOLA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DISCIPLINA ARTE	01	14 AULAS MANHÃ/TARDE/NOITE	20/08/2021 10h	E. M. WILSON PIMENTA (08 AULAS/MANHÃ- ENSINO FUNDAMENTAL II). CEMPA. (06 AULAS/TARDE E NOITE- FUNDAMENTAL II E EJA).

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 17 de agosto de 2021.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL RETIFICADO Nº02

EDITAL SEMAD Nº 12/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Onde se lê:

2.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **24/08/2021 à 31/08/2021**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia autenticada dos Títulos, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

Leia-se

2.1.1 No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **24/08/2021 à 03/09/2021**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia autenticada dos Títulos **ou original acompanhada do xerox**, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

Onde se lê:

2.1.1.1. Os documentos deverão ser entregues na recepção do RH da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça JK, s/n., Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:30 horas.

Leia-se

2.1.1.1. Os documentos deverão ser entregues na recepção da Secretaria **Municipal de Administração**, localizado na Praça JK, s/n. **2º andar**, Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:30 horas.

Onde se lê:

4.1 .As funções, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÃO	HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGÊNCIA
MONITOR DE PROGRAMAS Artesanato	Formação específica ou reconhecida na área de artesanato (Trabalhos manuais)	30 horas semanais	01	00	R\$2,079,32	Ensino médio completo
MONITOR DE PROGRAMAS Capoeira	- Comprovação de ser mestre de capoeira - Experiência mínima de 06 (seis) meses como professor de capoeira	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo

MONITOR DE PROGRAMAS Corte e Costura	Certificado de conclusão de curso de corte e costura em máquina industrial com carga horária mínima de 200 horas e experiência mínima de 06 (seis) meses	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
MONITOR DE PROGRAMAS Educação para a Cidadania	Certificado de conclusão de Curso de Informática Básica	30 horas semanais	Cadastro de reserva	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
MONITOR DE PROGRAMAS Informática	Certificado de Conclusão de Curso em Informática Avançada	30 horas semanais	Cadastro de reserva	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
MONITOR DE PROGRAMAS Tae-kwon-do	-Comprovação de tempo mínimo de 06 (seis) meses como faixa preta, reconhecido por órgãos nacionais de Taekwondo - Certificado de Curso de Primeiros Socorros; -Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses atendendo a crianças e adolescentes como professor de Taekwondo; -Curso autorizado ou Professor de Taekwondo;	30 horas semanais	CR	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
MONITOR DE PROGRAMAS Tai Chi Chuan	-Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses no domínio da arte Marcial do Tai Chi Chuan)	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
MONITOR DE PROGRAMAS Percussão	- Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em grupo de percussão; - Certificado de cursos relacionados a percussão	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo

MONITOR DE PROGRAMAS Teatro	- Certificado de Curso de Teatro - Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atividades teatrais, abordando técnicas específicas tais como teatro comunitário, jogos teatrais, técnicas circenses, vocais e expressão corporal	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
Monitor de Programas Dança	- Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses nas diversas modalidades de danças contemporâneas, modernas, Street Dance, Dança de salão, folclóricas, hip hop.	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
Instrutor de Atividade Física e Recreação para atuar na Secretaria de Esporte e Eventos	- Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses como professor de Educação Física - Curso de Treinador de Federação ou Confederação Brasileira - Formação Complementar específica em treinamento esportivo (Revogado)	30 horas semanais	06	01 Pessoa com Deficiência 01 Preto/pardo	R\$2.309,42	Curso Superior Mem Educação Física e registro no conselho competente
Instrutor de Atividade Física e Recreação - Atuar na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Experiência mínima de 06 (seis) meses com atividades voltadas para crianças, adolescentes e idosos.	30 horas semanais	01	00	R\$2.309,42	Curso Superior em Educação Física, com registro no Conselho Competente

Médico Veterinário	Especialização em reprodução bovina (melhoramento genético) - Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses	40 horas semanais	01	00	R\$4.363,18	Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no conselho profissional competente
Motorista	Ensino Fundamental Completo. Carteira de Habilitação Categ. "D" (exercício de atividade remunerada)	40h/s	01	00	R\$1.919,52	Ensino Fundamental completo
Médico do Trabalho	Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica ou Comprovação de no mínimo 06 (meses) no exercício da especialidade	10 horas semanais	01	00	R\$6.398,40	Curso Superior Completo em Medicina e registro no CRM
Médico ESF	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses	40 horas semanais	01	00	R\$12.796,80	Curso Superior Completo em Medicina e registro no CRM
Psicólogo	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses	30 horas semanais	07	01 Pessoa com Deficiência 02 Pessoas Preto/ pardo	R\$3.392,89	Curso Superior em Psicologia com registro no conselho competentes
Terapeuta Ocupacional	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses	30 horas semanais	04	01 Pessoa com Deficiência 01 Pessoas Preto/ pardo	R\$3.392,89	Curso Superior em Terapia Ocupacional com registro no conselho profissional competente

Leia-se:

FUNÇÃO	HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGÊNCIA
MONITOR DE PROGRAMAS Artesanato	Formação específica ou reconhecida na área de artesanato (Trabalhos manuais)	30 horas semanais	01	00	R\$2,079,32	Ensino médio completo

MONITOR DE PROGRAMAS Capoeira	- Comprovação de ser mestre de capoeira - Experiência mínima de 06 (seis) meses como professor de capoeira	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
MONITOR DE PROGRAMAS Corte e Costura	Certificado de conclusão de curso de corte e costura em máquina industrial com carga horária mínima de 200 horas e experiência mínima de 06 (seis) meses	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
MONITOR DE PROGRAMAS Educação para a Cidadania	Certificado de conclusão de Curso de Informática Básica	30 horas semanais	Cadastro de reserva	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
MONITOR DE PROGRAMAS Informática	Certificado de Conclusão de Curso em Informática Avançada	30 horas semanais	Cadastro de reserva	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
MONITOR DE PROGRAMAS Tae-kwon-do	-Comprovação de tempo mínimo de 06 (seis) meses como faixa preta, reconhecido por órgãos nacionais de Taekwondo - Certificado de Curso de Primeiros Socorros; -Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses atendendo a crianças e adolescentes como professor de Taekwondo; -Curso autorizado ou Professor de Taekwondo;	30 horas semanais	CR	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
MONITOR DE PROGRAMAS Tai Chi Chuan	-Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses no domínio da arte Marcial do Tai Chi Chuan)	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo

MONITOR DE PROGRAMAS Percussão	- Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em grupo de percussão; - Certificado de cursos relacionados a percussão	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
MONITOR DE PROGRAMAS Teatro	- Certificado de Curso de Teatro - Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atividades teatrais, abordando técnicas específicas tais como teatro comunitário, jogos teatrais, técnicas circenses, vocais e expressão corporal	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
Monitor de Programas Dança	- Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses nas diversas modalidades de danças contemporâneas, modernas, Street Dance, Dança de salão, folclóricas, hip hop.	30 horas semanais	01	00	R\$2.079,32	Ensino Médio Completo
Instrutor de Atividade Física e Recreação para atuar na Secretaria de Esporte e Eventos	Curso Superior Mem Educação Física e registro no conselho competente	30 horas semanais	06	01 Pessoa com Deficiência 01 Preto/pardo	R\$2.309,42	Curso Superior Mem Educação Física e registro no conselho competente
Instrutor de Atividade Física e Recreação - Atuar na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Experiência mínima de 06 (seis) meses com atividades voltadas para crianças, adolescentes e idosos.	30 horas semanais	01	00	R\$2.309,42	Curso Superior em Educação Física, com registro no Conselho Competente
Médico Veterinário	Especialização em reprodução bovina (melhoramento genético) - Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses	40 horas semanais	01	00	R\$4.363,18	Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no conselho profissional competente

Motorista	Ensino Fundamental Completo. Carteira de Habilitação Categ. "D" (exercício de atividade remunerada)	40h/s	01	00	R\$1.919,52	Ensino Fundamental completo
Médico do Trabalho	Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica ou Comprovação de no mínimo 06 (meses) no exercício da especialidade	10 horas semanais	01	00	R\$6.398,40	Curso Superior Completo em Medicina e registro no CRM
Médico ESF	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses	40 horas semanais	01	00	R\$12.796,80	Curso Superior Completo em Medicina e registro no CRM
Psicólogo	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses	30 horas semanais	07	01 Pessoa com Deficiência 02 Pessoas Preto/ pardo	R\$3.392,89	Curso Superior em Psicologia com registro no conselho competentes
Terapeuta Ocupacional	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses	30 horas semanais	04	01 Pessoa com Deficiência 01 Pessoas Preto/ pardo	R\$3.392,89	Curso Superior em Terapia Ocupacional com registro no conselho profissional competente

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº001/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo: :

Bibliotecária:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
2733454	ALEXANDRE AMORIM AMARAL SOARES	08/08/1978

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSINAL) , **sem restrições , encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens; (**disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**)
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB;**)
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 e menores de 14 anos);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos (2 vias);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigida no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário;**)

Os candidatos deverão comparecer nas datas 18 à 20 de agosto de 2021 no horário

de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

Nas datas 18 à 20 de AGOSTO de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Nutricionista:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
47219	ANA PAULA KATO	10/12/1980
50496	TATIANE DE LOURDES VALENTE FIGUEIREDO	05/01/1986
55372	ROSANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MAIA SOUZA	06/04/1988
47082	MARÍLIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	07/07/1988

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N°23/2021 30/06/2021		Data:	
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Termo de Visita nº : 0375. 2021	
	3. PENALIDADES APLICADAS: 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. <input checked="" type="checkbox"/> suspensão de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos		
4. AUTUADO: : Laércio Marconi Magalhães de carvalho, xCPF q CNPJ : MG - CPF 754.503.646-87 Estado Civil: ignorado Profissão: ignorado Endereço (correspondência): Rua Rubi 185 /São Sebastião (vila do Sapo) Município: Mariana MG CEP: 35420000			
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____			

6. OUTROS ENVOLVIDOS

Nome vinculo:

Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo:

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Rubi 185 Colina de São Sebastião

q Coord. Geográf.: Latitude:; Longitude: / q UTM: X: _____; Y: _____

DATUM: _____ Referência: _____

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MA 20 Descumprir total ou parcialmente orientação técnica, proibição, exigência ou qualquer outro dispositivo previsto.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-20		xxxxx		168/2017	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, x não foi possível verificar

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravíssima	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 5.420,70	xxxxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 5.420,70
	total					R\$ 5.420,70

Valor total das multas: R\$ R\$ 5.420,70 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos).

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Suspensão imediata da atividade, regularização da atividade

reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:

Endereço de depósito:

Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo Felipe RG: MG 12806862 CPF:056.037.07682 Telefone: 3558 6901

Endereço: Getulio Vargas S/N Assinatura: _____

Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana: 30 mês: junho ano: 2021. Horário da autuação: 14:00 hrs

18. ASSINATURAS

Servidor: Reginaldo Antonio Correa Registro:10654 Assinatura: _____	Autuado: Laércio Marconi Magalhães de carvalho. Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____
------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

RETIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº32/2021		Data: 12/08/2021
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO	2. VINCULADO A:
	x1 - Auto de Infração	q Registro de Denúncia nº _____
	q 2 - Termo de Apreensão e Depósito	q Boletim de Ocorrência nº _____
	q 3 - Termo de Embargo - Interdição	x Termo de Visita nº : 0404/2020
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5.q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. xsuspensão x de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8.q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos		

4. AUTUADO: Nome completo: Efigênia Aparecida da Cruz
 xCPF q CNPJ : 032.832.956-89 RG : M- 8.502.190 Estado Civil: Solteira Profissão: Professora
 Endereço (correspondência): Rua Praia Vermelha Nº 114 Complemento: Casa
 Bairro: Vila Aparecida Município: Mariana MG CEP: 35420000 Telefone: (31) 98494-9600

5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga x Não há processo q Processo nº _____
 Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____

6. OUTROS ENVOLVIDOS:
 Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____
 Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Praia Vermelha Complemento : casa Bairro: Vila Aparecida Município: Mariana
 Telefone: (31) 98494-9600
 q Coord. Geográf.: Latitude:; Longitude: / q UTM: X: _____ ; Y: _____
 DATUM: _____ Referência: _____

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
MA- 32 Realizar movimentação de terra para execução de aterro, desaterro e bota fora sem a licença do órgão ou em desacordo com ela.

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-32	I	xxxxx	xxxxx	168/17	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	q Advertência x Multa simples q Multa diária	R\$ 542,15	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	R\$ 542,15

Valor total das multas: R\$ 542,15 (Quinhentos quarenta e dois reais e quinze centavos)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Suspensão imediata da atividade

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever: _____
 Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____ (_____)
 Endereço de depósito: _____
 Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____
 Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: _____

16. TESTEMUNHAS:

Nome: Solange Alice da Silva Herculano RG: MG 15959497 CPF: 081.393.446-05 Telefone: 3558 6901
Endereço: Getulio Vargas S/N Assinatura: _____
Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____
Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana: 12 mês: Agosto ano: 2021. **Horário da autuação:** 14h24min

18. ASSINATURAS

Servidor: Geraldo Augusto Simplício Registro: 13891 Assinatura: _____	Autuado: Efigênia Aparecida da Cruz Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____
-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000